

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria n. 7/2021](#), pela [Portaria n. 14/2021](#), pela [Portaria n. 114/2021](#), pela [Portaria n. 140/2021](#), pela [Portaria n. 155/2021](#) e pela [Portaria n. 183/2021](#).

PORTARIA Nº 294, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa colaboradores do Grupo de Trabalho Observatório do Meio Ambiente do Poder Judiciário, instituído pela Portaria CNJ nº 241/2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fulcro no artigo 2º da Portaria CNJ nº 241/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como colaboradores do Observatório do Meio Ambiente do Poder Judiciário um representante de cada uma das pessoas jurídicas de direito público abaixo, a serem indicados por autoridade responsável, e uma pessoa física:

I – Ministério do Meio Ambiente (MMA);

II – Ministério da Agricultura;

III – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama);

IV – Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (IDESAM);

V – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE);

VI – Fundo Nacional do Índio (Funai);

VII – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa);

XIII – Ordem dos Advogados do Brasil-MG - Presidente da Comissão de Direito de Energia, Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares; ([Redação dada pela Portaria nº 14, de 26.1.2021](#))

XIV – Conselho Nacional da Amazônia Legal; ([Incluído pela Portaria nº 7, de 14.1.21](#))

XV – Associação Brasileira do Agronegócio (ABAG); [\(Incluído pela Portaria nº 114, de 12.4.2021\)](#)

XVI – Indústria Brasileira de Árvores (IBÁ); [\(Incluído pela Portaria nº 114, de 12.4.2021\)](#)

XVII – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio); [\(Incluído pela Portaria nº 140, de 17.5.2021\)](#)

XVIII – Rodrigo Roberto Curvo, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso; e [\(Incluído pela Portaria nº 155, de 2.6.2021\)](#)

XIX – Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB). [\(Incluído pela Portaria nº 183, de 2.6.2021\)](#)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**